

Bruxelas, 26 de setembro de 2025
(OR. en)

13156/25

**Dossiê interinstitucional:
2012/0231 (NLE)**

**TRANS 398
MAR 122
AVIATION 128
ESPACE 61
EU-GNSS 13
RELEX 1211
CH 46
AELE 87**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	13452/12 + ADD 1; 13456/12 + ADD 1; 10505/13; 7818/25
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do acordo de cooperação entre a União Europeia e os seus Estados Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas europeus de navegação por satélite – Adoção

1. Em 4 de setembro de 2012, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo de Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Confederação Suíça, por outro, sobre os programas de navegação por satélite europeus.
2. Na mesma data, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do acordo de cooperação.

3. Na sequência da análise efetuada no Grupo dos Transportes – Questões Intermodais e Redes, o Conselho adotou a Decisão do Conselho¹ relativa à assinatura e à aplicação provisória do acordo de cooperação² em 23 de setembro de 2013.
4. O acordo de cooperação tem sido aplicado a título provisório desde 1 de janeiro de 2014 e os processos de ratificação pelos Estados-Membros foram concluídos em 20 de dezembro de 2024.
5. Posteriormente, na reunião de 28 de março de 2025, o Grupo analisou o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do acordo, tendo chegado a acordo sobre o mesmo.
6. Na sequência do acordo alcançado a nível do Grupo, o Conselho decidiu, em 13 de maio de 2025, enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, na versão ultimada pelos Juristas-Linguistas do Conselho (ST 7818/25). Na mesma reunião, o Conselho aprovou a versão em língua irlandesa do Acordo de Cooperação, que não tinha sido produzida anteriormente (ST 10505/13).
7. Em 10 de setembro de 2025, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do acordo.
8. Atendendo ao que precede, convida-se o Coreper a sugerir ao Conselho que, na parte «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão relativa à celebração, constante do documento ST 7818/25, bem como o texto do acordo que figura no documento ST 10505/13, de forma a permitir a celebração do acordo.

¹ JO L 15 de 20.1.2014, p. 1.

² JO L 15 de 20.1.2014, p. 3.